



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 143/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

**ESCOLHA DA PATRONAGEM DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE
“HERANÇA FARRAPA”**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Abertura do Processo Eleitoral para a Escolha da Patronagem do Departamento de Tradições Gaúchas do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete “Herança Farrapa”**

1. DA ESCOLHA DA PATRONAGEM

- a) Poderão concorrer a Patronagem os discentes regularmente matriculados nos cursos do IFFar - *Campus* Alegrete e servidores efetivos do referido *Campus*;
- b) Será vedada a participação de alunos que tenham sofrido punição ou estejam respondendo a processo disciplinar.

2. DA COMPOSIÇÃO DA PATRONAGEM

- a) Posteiro:
 - a1) Posteiro aluno;
 - a2) Posteiro servidor;
- b) 1º Agregado das Pilchas;
- c) 2º Agregado das Pilchas;
- d) Agregado das Falas;
- e) Secretário;
- f) Invernada Campeira:
 - f1) 1º Chefe;
 - f2) 2º Chefe;
- g) Invernada Artística:
 - g1) 1º Chefe;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

g2) 2º Chefe;

h) Posteiro de Honra.

2.1 Da escolha do Posteiro de honra

A escolha do Posteiro de honra será feita anualmente, os nomes sugeridos serão avaliados pela patronagem, que realizará a escolha baseada no histórico pessoal dos indicados junto ao DTG, alternando a nomeação entre servidor e aluno.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO DTG

- a) Zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, transmitindo à posteridade e imbuindo a juventude de amor às lides campeiras e sua cultura;
- b) Prezar pela elevação moral e cultural da família gaúcha e do tradicionalismo;
- c) Estabelecer elos de amizade e companheirismo entre os integrantes e as demais entidades tradicionalistas;
- d) Realizar reuniões de caráter cultural, recreativa e campeira entre os seus integrantes e convidados, com o objetivo de divulgar e conservar os aspectos peculiares da vida campeira, artística, usos e costumes do gaúcho;
- e) Participar em campereadas, desfiles, cavalgadas e outros eventos campeiros (exceto rodeios);
- f) Participar de eventos, artísticos e culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão de acordo com o Anexo I deste Edital;
- b) A Chapa deverá enviar a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível neste [link](#).

5. DOS ELEITORES

Terão direito ao voto, mediante apresentação de documento de identidade com foto ou carteira estudantil, os discentes regularmente matriculados nos cursos do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

IFFar - *Campus* Alegrete e servidores efetivos Docentes e Técnico-Administrativos em Educação.

6. DO MANDATO

O mandato será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Resultado final.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL

Será considerada eleita a chapa com maioria simples dos votos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela comissão eleitoral. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail eleicaodtg2022.al@iffarroupilha.edu.br.

Alegrete/RS, 31 de agosto de 2022.

ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL
Portaria Eletrônica nº 322/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	31/08/2022
Inscrições das chapas	31/08/2022 a 04/09/2022
Homologação preliminar das inscrições	05/09/2022 - até as 12 h
Período de recursos	05/09/2022 - das 12 às 17 h
Homologação final das inscrições	06/09/2022
Eleição	08/09/2022
Resultado preliminar das eleições	09/09/2022 - até as 12 h
Período de recursos	09/09/2022 - das 12 às 17 h
Resultado final das eleições	12/09/2022